



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° 107/2007

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE EMPRESA PARA EXECUTAR O
SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FRANCISCO EMILIANO RIBEIRO DE MENEZES, PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe os Artigos 98 e 99 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de João Lisboa aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar por prazo não superior a 01 (um) ano, empresa especializada no serviço de iluminação pública, nos termos preconizados pela Lei Orgânica do Município e Lei das Licitações.

Art. 2º - Ficam referendados pelo Poder Legislativo os atos praticados pelo Executivo até a data de aprovação e sanção da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2007 (dois mil e sete).


**FRANCISCO EMILIANO RIBEIRO DE MENEZES
PREFEITO**